



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 043 2019

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECRETAR UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PAJUÇARA PARA QUE SEJA FEITO A AMPLIAÇÃO DO CEMITERIO DE PAJUÇARA NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizar a adotar providencias com vista o decreto de utilidade pública e desapropriação de um terreno. Em face da ocorrência do interesse publico, objetivando a ampliação do Cemitério da Pajuçara localizado entre as ruas Argemiro de Carvalho, e Estevão Alves da Costa, distrito de Pajuçara neste Município e comarca de Maracanaú – CE, com as seguintes descrições;

Parágrafo. 1º. O Terreno fica localizado entre o Cemitério da Pajuçara e as ruas Argemiro de Carvalho. E Estevão Alves:

Parágrafo. 2º. Espaço Físico Territorial Medindo 3000 m² de área.

Parágrafo. 3º. O decreto de utilidade pública e a desapropriação do terreno que alude o caput do artigo 1º fica condicionada a destinação para o município, de a área total para construir a ampliação do cemitério de Pajuçara:

Parágrafo. 4º. A ampliação tem como finalidade propiciar aos moradores do distrito de Pajuçara um espaço físico adequado com capela, banheiros, e projeto paisagístico e de acessibilidade para que possa velar, homenagear e sepultar seus entes queridos com dignidade.

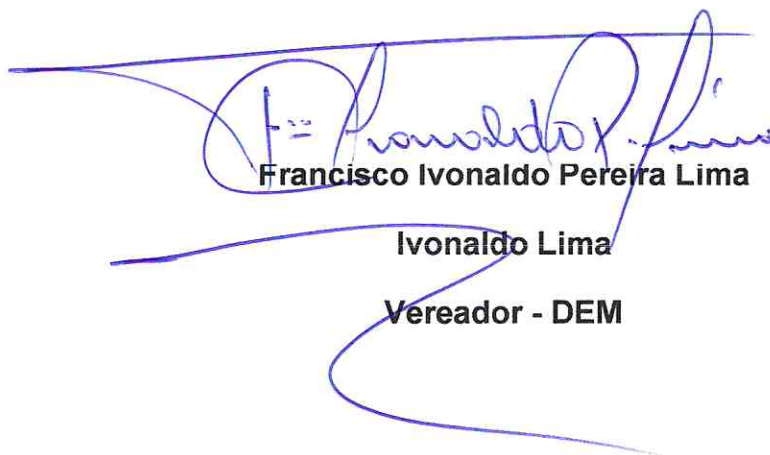


ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria de Infraestrutura a adotar os procedimentos técnicos necessários a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogada as Publicações as disposições contrárias

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACANAÚ, EM 21 DE AGOSTO DE 2019.**



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - DEM



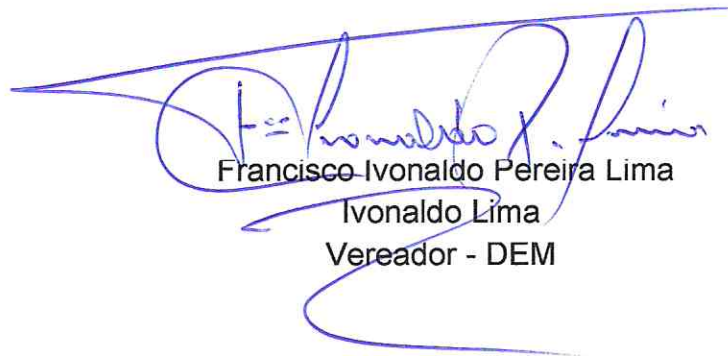
ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Justificativa:

Senhores (as), tal indicação se faz sob a justificativa de que adquirindo o terreno que visa ampliar a área do Cemitério Municipal, assim, necessário que as obras de ampliação sejam iniciadas o mais breve possível.

A urgência no início das obras se dá pelo fato de que a área atual do Cemitério já está totalmente ocupada, o que causa sérios transtornos às famílias que necessitam de local para enterrar seus entes queridos, haja vista que não existem mais terrenos disponíveis para compra. A única forma de resolver esse problema municipal é realizando a ampliação da área.

Dessa forma, o início das obras de ampliação do Cemitério para o terreno após adquirido, é medida de interesse municipal, razão pela qual os senhores vereadores (as) e o Senhor Prefeito, seriam de bom proveito o acolhimento da presente sugestão.



Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Ivonaldo Lima
Vereador - DEM